



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços oficinas de violão.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de Profissional da Educação Física para desenvolvimento de oficinas de violão.

Item	Unidade	Qtd.	Descrição/Especificação
01	Meses	08	Prestação serviços de realização de oficinas de violão voltadas para o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os grupos crianças e adolescentes sem vínculo quanto ao local e horário de trabalho, nem qualquer subordinação.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida visa a continuidade do projeto de oficinas de música com aulas de violão propiciando atividades culturais e recreativas para as crianças, adolescentes e jovens do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

2.2. A ação contempla o projeto desta Secretaria para o desenvolvimento das habilidades das crianças e adolescentes e sua integração social.

2.3 – A Contratação permitirá proporcionar aos Municípes, atividades, que venham ocupar os mesmos com a prática musical em sua totalidade, aprendendo a utilização de um instrumento musical em contra turno escolar que frequentam, propiciando assim para as mesmas a oportunidade de se incluir em atividades culturais e artísticas que esse projeto proporciona.

2.4. Com a prática das ações propostas, alcançamos a condição de elevar auto-estima, promover a qualidade de vida e as condição de socialização dos participantes, sendo assim os indivíduos são direcionados a cumprirem regras e exigirem seus direitos perante as condições impostas de trabalho e prática, para que assim possamos alcançar em um futuro próximo cidadãos dignos através da cultura e artes para fazerem parte de nossa sociedade.

2.5. Desta feita, é necessária a contratação em apreço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A contratada deverá desenvolver as potencialidades individuais e coletivas, nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os grupos crianças e adolescentes, oito horas semanais, sem vínculo quanto ao local e horário de trabalho, nem qualquer subordinação.

4.2 – A Contratada se obriga:

- a) Executar o objeto dentro dos prazos acordados e de acordo com a exigências deste Termo de Referência;
- b) A Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança de trabalho;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

4.3. A Contratante disponibilizará todos os equipamentos para a plena execução do presente contrato (local para as aulas, violões, lanches, uniformes e etc);

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Atestado de Capacidade Técnica.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Cópia do Documento Oficial com foto do(s) representante(s) que irá(ão) assinar o contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

- I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;
- IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;
- V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5. DECLARAÇÕES:

- I - Declaração de não emprego de menor;
- II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;
- III – Declaração de que não tem no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

6 - DOS PRAZOS

- 6.1 - A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - VALOR ESTIMADO

- 7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas três propostas para prestação dos serviços:

- a) JOLMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 19.811.790/0001-13 – R\$ 1.000,00 mensal, totalizando o valor Global em R\$ 8.000,00;
- b) VAGNER ROCHO POLICARPO, CNPJ 15.491.321/0001-03 – R\$ 1.600,00 mensal, totalizando o valor Global em R\$ 12.800,00;
- c) MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000, CNPJ 842.308.350-00 - R\$ 1.600,00 pelo mensal, totalizando o valor Global em R\$ 14.400,00,.

- 7.2 – Pelos orçamentos colhidos estima-se que a despesa máxima será de R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

8.000,00.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será por transferência bancária até o quinto dia útil do mês subsequente a exexução.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por três dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

10.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

11. DA ESCOLHA:

11.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

12 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 19 de março de 2024.

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022**

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 19/03/2024.

**Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal**